



**PROCESSO SELETIVO N.º 01/2019 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS**

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS**, do Processo Seletivo n.º 01/2019, nos termos do subitem 10.1 do Edital Normativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As provas objetivas e a entrega de títulos serão realizadas no dia 03/02/2019, na cidade de Votuporanga - SP.
- 1.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
- 1.3. A correta identificação do local de prova e o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Processo Seletivo n.º 01/2019 são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.4. **As informações sobre data, horários e local de prestação da prova objetiva e entrega de títulos**, encontram-se no item 2 do presente edital.

**2. DAS CONVOCAÇÕES**

2.1. Seguem data, período, horários e local de prestação das provas para os candidatos efetivamente inscritos para a função:  
100 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I.

**DATA:** 03/02/2019

**PERÍODO:** Matutino

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES:** 8h (oito horas), horário local.

**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9h00 (nove horas), horário local.

**HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS:** 9h10 (nove horas e dez minutos), horário local.

**LOCAL:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA – UNIFEV, BLOCO 2, Av. Nasser Marão, 3069, Parque Industrial I, Votuporanga-SP, CEP 15503-005 (ENTRADA PELA PORTARIA DA RUA JOÃO VILAR PONTES) .

2.1.1. Os títulos dos candidatos serão recebidos no mesmo local de prestação das provas objetivas entre as **10h10 (dez horas e dez minutos)**, **horário mínimo de permanência na sala da prova objetiva, e as 12h10 (doze horas e dez minutos)**.

2.1.2. Os candidatos que terminarem as provas objetivas e desejarem entregar títulos deverão encaminhar-se para a Sala de Entrega de Títulos, especialmente preparada para esta finalidade.

**3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva e a entrega de títulos na data, local e horário constantes neste edital.

3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.10. O candidato não poderá adentrar a sala de prova utilizando qualquer tipo de boné, gorro, chapéu etc.

3.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas e/ou o caderno de questões.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.

3.2.7. Os cadernos de questões das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da EAPC, <http://www.eapc.com.br>., no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização das provas;

3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

- 3.3.5. se ausentar do local da prova objetiva antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
- 3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.3.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc);
- 3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Votuporanga, 31 de janeiro de 2019.

**João Eduardo Dado Leite de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**